

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Aquisição de 10 violões (PAC 4916), 10 capas para violão em nylon modelo simples com alça de estrutura semirrígida (PAC 10999), 10 jogos de encordoamentos (PAC 10997) e 10 kits de palhetas (PAC 10998), para as unidades do CRAS. Por dispensa de licitação conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1.2. Justificativa

Este modelo de violão será utilizado em oficinas musicais, contribuindo para o desenvolvimento artístico e cultural dos participantes. Com o objetivo de garantir a continuidade e qualidade das oficinas de violão, torna-se necessária a aquisição além do violão, também de capa para violão, encordoamentos e palhetas adequadas aos instrumentos utilizados.

Dessa forma, a aquisição desses materiais contribuirá diretamente para o sucesso das oficinas, assegurando que os participantes tenham acesso a instrumentos em boas condições, fortalecendo o impacto social do projeto e garantindo sua efetividade.

#### 1.3. Especificações técnicas e Quantitativo.

**Tipo:** Violão clássico acústico

**Tamanho:** 4/4 (adulto)

**Material das laterais e fundo:** Mogno ou jacarandá

**Braço:** Nato ou mogno

**Cordas:** Nylon, proporcionando maior conforto na execução

**Acabamento:** Verniz brilhante ou fosco

**Tipo:** Capa para violão, em nylon, modelo simples, com alça, de estrutura semirrígida, impermeável.

**Tipo:** Encordoamento para violão clássico acústico.

**Material das cordas:** nylon, garantindo durabilidade e qualidade sonora. Tensão média ou alta, conforme padrão indicado pelos instrutores da oficina. Embalagem individual para cada jogo de cordas, garantindo conservação e facilidade na distribuição.

**Tipo:** Palhetas

ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR
Violão Clássico Acústico	UN	10	R\$ 821,49	R\$ 8.214,90
Capa para violão em nylon modelo simples, com alça, de estrutura semirrígida, impermeável	UN	10	R\$ 169,60	R\$ 1.696,00
Jogo de Encordoamento	UN	10	R\$ 26,65	R\$ 266,50
Palhetas kit com 10	UN	10	R\$ 6,28	R\$ 62,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.240,20</b>

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 deste Termo de Referência.

#### **1.4. Das condições de efetivação do Serviço.**

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a demanda apresentada.

#### **1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:**

O descritivo encontra-se nos itens e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

**1.6.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

#### **1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

Para a formação dos valores de referência, foi realizada via sistemas como Banco de Preços e Licitacôn. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Saliemos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.A** fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades dos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e cultural dos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A música, além de ser uma ferramenta terapêutica e educativa, fortalece vínculos comunitários, estimula a criatividade e contribui para a autoestima dos participantes.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Da Prestação do Serviço**

Não se aplica.

**4.1.1.** Início da execução do objeto: **imediatamente** após a apresentação da demanda

### **4.2. Fiscalização:**

**4.2.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS. Gestora: Nauristela Cristina Osório Spode e Fiscal: Eva Alves Moreira.

#### **4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:**

**4.3.1.** Não se aplica.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1.** Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) **DECLARAÇÃO** da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** Não se aplica.

#### **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei 14133/2021.

##### **7.1. Do prazo**

Prazo de entrega de até 20 dias a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

##### **7.2. Do local**

Conforme solicitação da SEDEST, Rua XV de Novembro, 183, centro.

##### **7.3. Das condições do pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação do empenho.

##### **7.4. Da Declaração**

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para atender a demanda solicitada

## 7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes dispensa de licitação, serão utilizados recursos das seguintes

### Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	2157 (Bloco de Proteção de Social Básica)
Natureza da despesa	339030-14 449052-26
Código Reduzido	2217, 8638
Fonte de Recurso	1660 (1121), 2660 (1121)
Conta-Corrente	28091-7
Conta Contábil	11538/11535

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

**9.9.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**10.2.** Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

**10.3.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**10.4.** Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

**10.5** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

**13. ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria.

## **15- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Caçapava do Sul, 07 de Agosto de 2025

Carlos Olavo Freitas Medeiros  
Matricula: 791118  
Agente Administrativo Aux.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14D4-E2D7-B66C-5C89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 18/08/2025 09:21:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS OLAVO FREITAS MEDEIROS (CPF 013.XXX.XXX-00) em 19/08/2025 09:07:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/14D4-E2D7-B66C-5C89>